REGISTRO
FLS. 45 DO LIVRO nº 06
Caçu, 23 / 04 / 87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 475, DE 8 DE ABRIL DE 1987

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cz$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), destinado à construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Verdinho, na divisa entre os Municípios de Caçu e Itarumã, sob o seguinte código:

7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
16000000.00 - TRANSPORTE
16880000.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.00 - Estradas Vicinais
16885341.30 - Construção de Ponte sobre o Rio Verdinho
4. 0. 0. 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 1. 0. 0 - Investimentos
4. 1. 1. 0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 8 de abril de 1987.

Odacir Barbosa dos Santos
Ana Maura de Barbosa